



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

## DECRETO N.º 065/01

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 1.385.790,52, para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2.000.

### DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 1.385.790,52 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo único.
- Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de junho de 2001.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
1.010.012.002	3.211	1	4.244,20	
	SUBTOTAL		4.244,20	
<b>0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
03070212.002	4.110	006		615,44
	4.120	007		5.000,00
3070212.003	3.132	008	30.000,00	
	SUBTOTAL		30.000,00	5.615,44
<b>0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
03070212.002	3.120	011	20.000,00	
	3.132	013	10.000,00	
	4.110	015		5.000,00
	4.120	016	5.000,00	
06301792.038	4.120	021		4.000,00
	SUBTOTAL		35.000,00	9.000,00
<b>0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
03070212.002	3.120	024		4.000,00
	3.132	026		5.000,00
	4.120	027		5.000,00
				6.000,00
03080212002	3.120	029		
	3.132	030	30.000,00	
	3.192	031		3.000,00
	4.120	032		7.000,00
	SUBTOTAL		30.000,00	30.000,00
<b>0204 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
03070212002	3.111	034	100.000,00	
	3.120	035		6.000,00
	4.110	038		5.000,00
	4.120	039		4.000,00
	4.110	049		1.000,00
10583231.010	4.120	053		5.000,00
10583231.011	3.131	068		2.000,00
10583282.012				
	SUBTOTAL		100.000,00	23.000,00
<b>0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
08070212.002	3.120	102		20.000,00
	3.131	103		10.000,00
				4.000,00
08411851.015	3.131	106		
	3.132	107	85.200,00	
				30.000,00
08421881.017	4.110	120		10.000,00
08421882.041	3.120	125		15.000,00
08462281.021	3.120	141		6.200,00
	4.120	142		
08482461.027	3.120	147	2.000,00	
	3.131	148		2.000,00
08421881.071 CRED.ADIC.ESP.	4.110	321	10.000,00	
	SUBTOTAL		97.200,00	97.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
				20.000,00
13070212.002	3.120	151		
	3.132	152	10.000,00	
	4.120	153	5.000,00	
13754272.048	3.120	154	345.496,21	
	3.131	155	54.136,79	
	3.132	156	74.477,62	
	4.110	157	67.113,00	
	4.120	158	7.122,70	
13754282.028	3.120	159		49.899,65
	3.132	161		13.141,00
	4.110	162		25.000,00
	4.120	163		2.700,00
13754282.029	3.120	164		21.631,24
	3.132	166		5.452,94
	4.110	167		42.113,00
	4.120	168		3.422,70
13754282.046	3.120	169		273.965,32
	3.131	170		4.136,79
	3.132	171		55.883,68
	4.120	172		1.000,00
13754282.022	3.120	173		10.000,00
	3.132	175		5.000,00
	4.110	176		5.000,00
	4.120	177		5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>563.346,32</b>	<b>543.346,32</b>
<b>0207 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>				
11070212.022	3.111	178	50.000,00	
	3.120	179		2.628,76
	3.132	180	15.000,00	
11653631.023	4.110	182		10.000,00
	4.120	183		10.000,00
11653632.030	3.131	185		15.000,00
	3.132	186	20.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>85.000,00</b>	<b>37.628,76</b>
<b>0208 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
04160961.005	3.131	201		10.000,00
	4.110	203		10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			
<b>0209 - SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>				
03070212.002	3.111	205	60.000,00	
	3.131	207		5.000,00
	3.132	208	5.000,00	
15814862.033	3.120	211		25.000,00
	3.132	212	25.000,00	
15814862.042	3.131	214		20.000,00
15814872.049	3.131	217		5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
03070212.002	3.131	223		1.000,00
	3.132	224	3.000,00	
04171032.043	3.131	228		1.000,00
13774562.044	3.131	232		1.000,00
SUBTOTAL			3.000,00	3.000,00
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
03070212.002	3.131	238		5.000,00
	3	240		11.000,00
15814862.015				
SUBTOTAL				16.000,00
0212 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
03070212-002	3.111	241	30.000,00	
SUBTOTAL			30.000,00	
0214 - SAQUASERV				
03070212-032	3.211	248		104.000,00
SUBTOTAL				104.000,00
0215 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
03070212.002	3.111	249	250.000,00	
	3.131	251		3.000,00
10603252.009	3.131	262		5.000,00
	4.120	265		50.000,00
10603262.010	3.132	267	8.000,00	
	4.120	269		5.000,00
10603272.011	3.120	270	50.000,00	
	4.120	273		30.000,00
13764482.013	3.132	276		10.000,00
	4.120	278		30.000,00
16885341.014	3.120	284		50.000,00
	3.131	285		5.000,00
	3.132	286		20.000,00
	4.110	287		65.000,00
	4.120	288		15.000,00
16915752.039	3.120	294		10.000,00
	3.131	295		3.000,00
	3.132	296		7.000,00
	4.120	297		30.000,00
16915751.006	4.120	297		40.000,00
	3.120	298		20.000,00
	3.131	299		20.000,00
4.120	302		30.000,00	
SUBTOTAL			308.000,00	428.000,00
0216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
03070212.002	3.131	305		2.000,00
	3.132	306	10.000,00	
08462242.040	3.131	309		2.000,00
08462281.070	4.110	319		5.000,00
	4.120	320		5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00	14.000,00

"SUPERAVIT FINANCEIRO" - inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.		
"PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO" - inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64"		
"ANULAÇÃO Parcial ou total" de Dotações Orçamentárias - inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.		1.385.790,52
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.385.790,52</b>	<b>1.385.790,52</b>

